

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES	
Data da Reunião: 22/03/2024	
Hora início: 14h06min	Hora fim: 14h25min
Local: Plataforma <i>Microsoft Teams</i> (on-line)	
Município envolvido: Nova Veneza	
Assuntos: Lei de Uso e Ocupação do Solo (Cortina Arbórea)	
Entidades: CINCATARINA e Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Nova Veneza	



PARTICIPANTES	
NOME	ENTIDADE
Felipe F.	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Nova Veneza
Carlos Luciano S.	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Nova Veneza
Ana Leticia S.	CINCATARINA
Guilherme M.	CINCATARINA

Dados Pessoais não citados em respeito aos preceitos da Lei Federal Nº 13.709/2018 (LGPD).

NOTAS DE REUNIÃO
<p>Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, de forma <i>on-line</i> por meio da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, foi realizada a reunião técnica para esclarecer dúvidas sobre a minuta de Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Veneza. A reunião iniciou às quatorze horas e seis minutos, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, representada pela senhora Ana Leticia S. e o senhor Guilherme M., e a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Nova Veneza, representada pelo senhor Felipe F e o senhor Carlos Luciano S. Iniciando a reunião, o senhor Carlos Luciano S. comentou que os membros da Comissão haviam concordado com quase todos os itens encaminhados pelo CINCATARINA anteriormente, com exceção de um ponto específico. O senhor Carlos Luciano S. afirmou que a Comissão acreditaria que fosse necessário a delimitação de uma largura referente a faixa da cortina arbórea no distrito industrial do Município. Ao ser questionado sobre qual largura seria sugerida pela Comissão para delimitar a cortina arbórea, o senhor Carlos Luciano S. apontou que a metragem seria entre trinta e quarenta metros. A senhora Ana Leticia S. afirmou que a largura proposta era considerada pelos técnicos do CINCATARINA como grande, que os técnicos do CINCATARINA discutiram internamente essa questão havia pouco tempo e concordaram em valores aproximados de quinze metros em análises para outros municípios. O senhor Carlos Luciano S. justificou que a distância proposta foi embasada na análise sobre a supressão de ruídos que tais atividades podem causar e que, a partir disso, encontraram um denominador de aproximadamente trinta metros. A senhora Ana Leticia S. esclareceu que os técnicos do CINCATARINA não teriam nenhuma objeção sobre a largura proposta e que o valor seria alterado conforme decisão da Comissão. O senhor Felipe F. questionou aos técnicos do CINCATARINA sobre a disposição referente a cortina arbórea nos novos empreendimentos com uso não industrial. Apontou que alguns membros da Comissão e representantes do setor industrial do Município apresentaram o receio em não haver a imposição da implantação da cortina arbórea em loteamentos residenciais e comerciais confrontantes com as indústrias já existentes. O senhor Felipe F. comentou que os membros do setor industrial desejam que a proteção da indústria seja feita fora dos seus respectivos lotes. A senhora Ana Leticia S. esclareceu que a legislação regulamentaria apenas novos licenciamentos e empreendimentos, e que as atividades já consolidadas não seriam afetadas. O senhor Carlos Luciano S. questionou se não teria uma possibilidade de prever alguma diretriz para que o loteador faça a proteção mesmo não sendo o proprietário da atividade industrial. A senhora Ana Leticia S. respondeu que tal questão poderia ficar a critério do analista do projeto, que poderia fazer uma recomendação para fazer a cortina arbórea. O senhor Carlos Luciano S. esclareceu que já havia apresentado tal sugestão aos membros da Comissão, mas que os membros solicitaram para que ficasse de maneira explícita sobre a proteção verde. O senhor Felipe F. comentou que precisaria se ausentar da reunião e solicitou que a senhora Ana Leticia S. participasse da reunião seguinte dos membros da Comissão, para esclarecer as questões discutidas até então. Após a saída do senhor Felipe F.,</p>

o senhor Guilherme M. questionou sobre o funcionamento do setor ambiental do Município e reforçou que o Plano Diretor serve como guia para novas atividades. O senhor Guilherme M. esclareceu que na discussão referente a atividades já consolidadas, nos casos em que emitam poluições sonoras e que seja de incômodo para a vizinhança, o órgão ambiental do Município deveria estabelecer medidas para que a indústria faça o controle dos ruídos. O senhor Guilherme M. apontou que possivelmente a atividade industrial existente poderia ser permitida na época em foi implantada, mas que a proposta do CINCATARINA havia sido feita com contribuições populares e, dessa forma, a indústria deveria se adequar ao seu entorno. A senhora Ana Leticia S. complementou que as disposições sobre os usos já estariam sendo atendidas, que os usos já licenciados estariam em situação regular e somente necessitariam de novo licenciamento em casos de mudança de atividade ou de ampliação, e que caso contrário, não seria necessário implantar a cortina arbórea. A senhora Ana Leticia S. afirmou que a situação descrita pelo senhor Guilherme M. estaria disposta no Código de Posturas Municipal, que quando uma atividade econômica fizesse emissão de ruídos, a própria população poderia para entrar com uma ação coletiva ou denúncia, mesmo em uma atividade já consolidada. A senhora Ana Leticia S. sugeriu que os técnicos do CINCATARINA poderiam explicar aos membros da Comissão sobre a implantação da cortina arbórea e a situação das atividades já existentes. O senhor Carlos Luciano S. comentou sobre a experiência da reunião anterior dos membros da Comissão, onde houve atritos entre as disposições sobre a cortina arbórea. A senhora Ana Leticia S. questionou se os membros favoráveis a implantação de cortina arbórea em atividades não industriais eram a maioria dos presentes. O senhor Carlos Luciano S. respondeu que não eram, mas que, devido a confusão gerada, encerrou a reunião e ninguém se manifestou. A senhora Ana Leticia S. reforçou que a temática será explicada pelos membros do CINCATARINA na reunião da Comissão. O senhor Guilherme M. solicitou se a o senhor Carlos Luciano S. poderia compartilhar o estudo técnico referente ao distanciamento mínimo para a faixa da cortina arbórea. O senhor Carlos Luciano S. descreveu que o valor de quinze metros sugerido pelos técnicos do CINCATARINA seria adequado, desde que sejam atendidas as legislações ambientais, e reforçou que muitos empreendedores não seguem a legislação ambiental, o que gera problemas ao Município. O senhor Carlos Luciano S. comentou que os membros da Comissão responsáveis pelo setor industrial fariam os estudos para propor a largura mínima para a faixa da cortina arbórea. Em seguida, a senhora Ana Leticia S. solicitou o atestado de aprovação do Macrozoneamento. O senhor Carlos Luciano S. respondeu que o atestado não foi assinado na reunião anterior devido ao conflito gerado dos membros da Comissão. A senhora Ana Leticia S. sugeriu para que na reunião seguinte da Comissão, em que os técnicos do CINCATARINA participariam, fosse apresentado no início das discussões o cartograma de Macrozoneamento para a aprovação dos membros. A senhora Ana Leticia S. reforçou que a aprovação do cartograma é de fundamental importância para dar sequência na revisão do Plano Diretor de Nova Veneza, pois a partir da aprovação do macrozoneamento pela Comissão seria possível encaminhar as minutas já aprovadas para o Conselho da Cidade e fazer a audiência pública. O senhor Carlos Luciano S. comentou que o representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza não havia encontrado o polígono referente a mancha ambiental. A senhora Ana Leticia S. comentou que havia sido discutido inicialmente uma delimitação e que o representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza iria elaborar uma nova delimitação para a área ambiental, pois a Comissão manifestou-se contrariamente à delimitação anterior, e que a delimitação atualizada não havia sido encaminhada pela presidência da Comissão. O senhor Carlos Luciano S. afirmou que iria analisar se o material não havia sido mandado ainda e que, caso não tivesse sido encaminhado, faria o envio. A senhora Ana Leticia S. questionou sobre a atualização do decreto de composição da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Nova Veneza, lembrou sobre o caso de um participante das reuniões que não integra oficialmente da Comissão e afirmou que o Município deveria atualizar o decreto ou não permitir a participação desse indivíduo nas reuniões da Comissão. O senhor Carlos Luciano S. afirmou que a competência para tal nomeação era do Secretário Municipal. A senhora Ana Leticia S. comentou que a participação de membros externos nas reuniões da Comissão pode ocasionar na invalidação dos processos e reforçou sobre a necessidade de elaboração um novo decreto ou a restrição deste participante. Não havendo mais dúvidas, a reunião foi encerrada às quatorze horas e vinte e cinco minutos.

Próximos passos do Município de Nova Veneza:

1. Elaborar um novo decreto de nomeação da Comissão;
2. Encaminhar o arquivo referente a delimitação da área de interesse ambiental;
3. Encaminhar o estudo técnico sobre a largura mínima da cortina arbórea;
4. Aprovar o Cartograma de Macrozoneamento.

Próximos passos do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

1. Conferir o estudo técnico sobre a largura mínima da cortina arbórea;
2. Conferir a delimitação da área de interesse ambiental;
3. Participar da próxima reunião da Comissão.